



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10069

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021**

### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO CORONEL PM ADRIANO ARANÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado ao **Coronel PM Adriano Aranão**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de agosto de 2021.

**DIONIZIO DE GÊNOVA JUNIOR – Tenente Genova**  
**Vereador - DEM**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do **Coronel PM Adriano Aranão**.

Adriano Aranão é natural de São Paulo e casado com a Senhora Adriana Maria Deziro Aranão há 25 anos, com quem tem dois filhos, os gêmeos Giulia e Guilherme, de 18 anos de idade.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo no dia 16 de janeiro de 1989, no Curso Preparatório de Formação de Oficiais.

Foi declarado Aspirante à Oficial em 15 de dezembro de 1993, após sua promoção a 1º Tenente PM, foi classificado na 3ª Companhia do 2º BPRv, sediada na cidade de Assis, onde exerceu a função de Comandante de Pelotão, onde posteriormente assumiu a função de Comandante de Companhia após sua promoção a Capitão PM em 12 de dezembro de 2008, onde permaneceu até 19 de junho de 2014.

Com sua promoção ao posto de Tenente Coronel PM, em 15 de dezembro de 2018, assumiu como comandante do 2º BPRv.

No dia 02 de março de 2021, foi promovido ao posto de Coronel PM e designado Comandante do CPA/M-7, que é responsável pela proteção das pessoas de Guarulhos e região.

No dia 19 de junho de 2021, conforme decreto do Governador do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial, foi designado o Coronel PM Adriano Aranão, como o novo Comandante de Policiamento do Interior – Oito (CPI-8).

É doutor em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos em Segurança da PMESP e doutor em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná. É professor universitário e autor de dois livros publicados, com destaque para a sua última obra “Direito Fundamental de Reunião e Manifestações Populares”, fruto da sua pesquisa de doutoramento.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho do **Coronel PM Adriano Aranão**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de agosto de 2021.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova  
Vereador - DEM**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura) e informe o número de proposição PN 10069.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021 - Protocolo nº 999/2021 recebido em 23/08/2021 10:17:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3E98-15DE-4FA3-03E0.



